



PÓDER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 229/2009-CJCI

Belém, 10 de setembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.006457-0

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho cópia do Ofício n.º 1414/2009-CÍVEL, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia, para que V. Ex.ª dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** de **DELVANI BALBINO DOS SANTOS**, CPF n.º 235.394.702-63, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Av. Marechal Rondon, s/n.º - Fone (94) 3421 - 12 84

Of. n.º 1414/09 - CÍVEL,

Conceição do Araguaia, 26 de agosto de 2009.

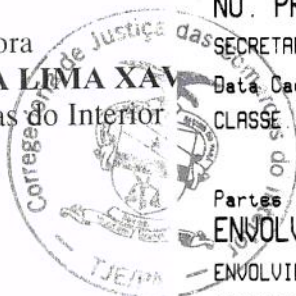
Excelentíssima Senhora:

Pelo presente extraído dos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C RESSARCIMENTO POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO MUNICIPAL C/C LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, registrada sob o n.º 017.2009.1.001024-4, em que figuram como partes MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA – PA x DELVANI BALBINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, ex-prefeito do município de Floresta do Araguaia/PA, filho de Valdomero Balbino e Maria Olinda dos Santos Balbino, portador da cédula de identidade n.º 4400254 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.394.702-63; sirvo-me deste para solicitar a Vossa Excelência no sentido de determinar a comunicação a todos os cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Pará, a fim de tornar indisponíveis a transmissão de bens do requerido até decisão final da Ação Civil Pública.

Respeitosamente,

Dr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO
Juiz de Direito da 1ª Vara

A Sua Excelência a Senhora
Dr.ª Des.ª MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora das Comarcas do Interior
Belém - Pa



NO. PROCESSO: 2009.7.006457-0

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 04/09/2009

CLASSE: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes
ENVOLVIDO - MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

ENVOLVIDO - DELVANI BALBINO DOS SANTOS

REQUERENTE - DEOMAR ALEXANDRE DE P. BARROSO - JUIZ

ORGAO - COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

RECEBIMENTO

Recebido na Secretaria da
Corregedoria de Justiça das
Comarcas do Interior.
Belém (PA), 08/09/2009

Paola W. Pimenta Menescal

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz
remessa destes autos à Divisão
Administrativa, para expedição de
**Ofício Circular aos MM Juizes de
Direito vinculados a esta
Corregedoria**, a fim de que deem
ciência aos Cartórios de Registro de
Imóveis. Dou fé. Belém (PA),
08/09/2009

Paola W. Pimenta Menescal

Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior